

LEI MUNICIPAL Nº 0 72, de 26 de setembro de 1990

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E APONTA RECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito, Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na LEI Orgânica do/Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 720.000,00 (setenta mil cruzeiros):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo legislativo – Subprograma – Ação legislativa

Atividade: Manutenção da Câmara

Dotação: 3131-05 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma- Administração geral

Atividade: Apoio administrativo aos demais órgãos Municipais

Dotação: 3131-24 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: Produção vegetal – Subprograma – Sementes e mudas

Atividade: Manutenção das atividades voltadas à agricultura

Dotação: 3111-27 – Pessoa civil

Valor: Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma – Administração geral

Atividade: Manutenção de máquinas e veículos

Dotação:3120-47 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino regular – Subprograma: Ensino 1º grau

Atividade: Desenvolvimento de ensino de 1º grau

Dotação:3131-79 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 200.000,00

Art.1º- Servirão de recurso às suplementações mencionadas no artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias a seguir/discriminadas, num montante de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo

Legislativo – Subprograma – Ação Legislativa

Projeto: Elaboração da Constituinte Municipal

Dotação: 3120-08 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: Administração Financeira – Subprograma – Administração das receitas

Atividade: Manutenção da Secretaria

Dotação: 3111-16 – Pessoa civil

Valor: 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: Produção vegetal – Subprograma: Sementes e mudas

Atividade: Manutenção das atividades voltadas à agricultura

Dotação: 3131-30 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Transporte rodoviário – Subprograma + Rodovias

Atividade: Manutenção de estradas, pontes e bueiros

Dotação: 4110-56 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino regular – Subprograma: Ensino de 1º grau

Projeto: Construção e reforma de escola

Dotação: 4120-86 – Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 200.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

26 de setembro de 1990

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal